



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 111071 2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2781

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 70.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0403	<i>Dpto de Serviços Gerais</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 04.122.0402.2.023	<i>Atividades do Dpto de Serv Gerais</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	41635 4490.5200	<i>Equipamento e Material Permanente 20.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	0402	<i>Dpto Recursos Humanos e Pessoal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 04.122.0402.2.024	<i>Ativ do Dpto de Recursos Humanos</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	41509 3390.3900	<i>Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00</i>

<i>Unidade Orçamentária</i>	0603	<i>Dpto de Licitação e Compras</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 04.122.0402.2.022	<i>Manut. das Ativ. do Dpto de Compras e Licitação</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	41609 3390.3900	<i>Outros Serv Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de julho de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal